



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



COMUNICADO

À Divisão de Correção da Diretoria de Processos Seletivos

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA EDITAL PROGEF Nº 190/2023

Tema Sorteado: Componentes simétricas

A prova escrita consiste em dissertação sobre o tema sorteado, e deve ser feita na **língua portuguesa**. O presente Espelho de Correção da Prova Escrita foi elaborado em cumprimento ao item 6.10.15 do EDITAL PROGEF Nº 185/2023 de 16 de outubro de 2023, que determina a elaboração de um espelho de correção da prova escrita, pela comissão julgadora, com base no tema da prova. O Espelho de Correção deve apresentar aos candidatos o que deveria ser respondido para obtenção da nota máxima em cada critério de avaliação.

A correção da prova escrita baseia-se nos critérios de 1 a 3 indicados no item 3.3 do Edital PROGEF Nº 190/2023, com a pontuação indicada no quadro a seguir:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Objetividade, coesão, coerência, organização e correção textual	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (7 pontos); II. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (7 pontos); III. Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (7 pontos); IV. Capacidade de organização e planejamento do texto (9 pontos).	30 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (10 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos); III. Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (10 pontos).	30 pontos
3	Capacidade de problematização, compreensão, análise e síntese	I. Abrangência, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos); II. Capacidade de análise e síntese no desenvolvimento do tema (10 pontos); III. Capacidade de contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão articuladas com o domínio do tema (10 pontos); IV. Entendimento e investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (10 pontos).	40 pontos
Total			100 pontos

Neste sentido, o (a) candidato (a) deverá apresentar um texto dissertativo que:

- 1) Demonstre domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, com um vocabulário técnico referente ao tema adequados ao nível do cargo;
- 2) Demonstre capacidade de organização e o planejamento do texto de acordo com o nível proposto com entendimento/investigação das estruturas básicas das informações condizentes com o tema;
- 3) Tenha capacidade de entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema com clareza e objetividade na exposição dos conceitos e articulações no tocante ao tema;
- 4) Dentro do tema sorteado é esperado que os (as) candidatos (as) abordem os seguintes pontos acompanhados de definições matemáticas e exemplos (equações, diagramas ou circuitos, etc.):
 - Sistema de sequência de fases positiva, negativa e zero;
 - Composição gráfica dos fasores de sequência positiva, negativa e zero;
 - Cálculos dos componentes de sequência positiva, negativa e zero;
 - Aplicações em circuitos trifásicos desequilibrados;
 - Potências de sequência positiva, negativa e zero;
 - Potência aparente aritmética e vetorial;
 - Fatores de desequilíbrio de sequência negativa e zero.

ELISE SARAIVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL PROGEF Nº 190/2023

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA - FEELT (campus Patos de Minas)



Documento assinado eletronicamente por **Elise Saraiva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 17/01/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109966** e o código CRC **FDB85204**.